



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARCUS
VINICIUS
DE LIMA
OLIVEIRA
18/08/2023 14:54

DANIEL
DE
OLIVEIRA
FONTES
18/08/2023 15:44

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRE 9240/2021

Segundo termo aditivo ao contrato de aquisição de equipamentos tipo nobreaks que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Fontes BH Sistemas de Energia Eireli**.

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/23.

CONTRATADA: A empresa **Fontes BH Sistemas de Energia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 35.439.466/0001-72, estabelecida na Rua Maria Rita, nº 104, bairro Ipiranga, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31160-060, fone , e-mail contato@fontesbh.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Daniel de Oliveira Fontes**, portador da carteira de identidade nº M 7.366.563, expedida pela SSP/MG, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 025.797.216-14, conforme ato de constituição.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 06/05/2022, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93, a fim de acrescentar unidades de nobreaks 8kVA para instalação nos Foros Trabalhistas de Criciúma, Itajaí, Lages e Joinville, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Acréscimo de mais 4 (quatro) unidades de nobreaks 8kVA para instalação nos Foros Trabalhistas de Criciúma, Itajaí, Lages e Joinville, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Nobreaks 8000VA, com instalação e assistência técnica em garantia <i>on site</i>, por 5 anos, marca LACERDA, modelo UPS TBB. Quantidade: 4 unidades.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Nobreaks 8000VA, com instalação e assistência técnica em garantia <i>on site</i> , por 5 anos, marca LACERDA, modelo UPS TBB.	4	13.500,00	54.000,00

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Daniel de Oliveira Fontes
Sócio-Administrador
Fontes BH Sistemas de Energia Eireli

Contrato aditivo/21PRE9240b_acrécimo_aquisição no breaks_FONTE BH_SB

